

RESOLUÇÃO Nº 041/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar, por conta de transferência parcial de dotações do Orçamento Geral da FURB para 2015.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 5º, inciso III da Resolução nº 40/2014, de 25 de Agosto de 2014,

RESOLVE:

**Art. 1º Anular**, a importância de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), da dotação consignada à modalidade de aplicação abaixo discriminada, do Orçamento Geral da FURB para 2015:

Modalidade	Fonte de Recurso	Destinação	Descrição	Valor
<b>34.01.99.999.9999.2243 – Reserva de Contingência</b>				<b>800.000,00</b>
9.9.99.99.00.00.00.00	100	00000	Reserva de Contingência	800.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>800.000,00</b>

**Art. 2º Suplementar**, a importância **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), do produto da anulação do artigo 1º desta resolução, a seguinte modalidade de aplicação:

Modalidade	Fonte de Recurso	Destinação	Descrição	Valor
<b>34.01.12.364.0011.2227 - Manutenção Atividades de Desenvolvimento Ensino Superior</b>				<b>800.000,00</b>
3.3.50.00.00.00.00.00	100	00000	Outras Despesas Correntes – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	100	00000	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	510.050,00
4.4.90.00.00.00.00.00	100	00000	Investimentos – Aplicações Diretas	189.950,00
<b>TOTAL</b>				<b>800.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 23 de novembro de 2015.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO